

Decreto nº. 36, de 1º de Dezembro de 1.967.


Prorroga prazo para pagamento sem multa de Impostos Municipais.

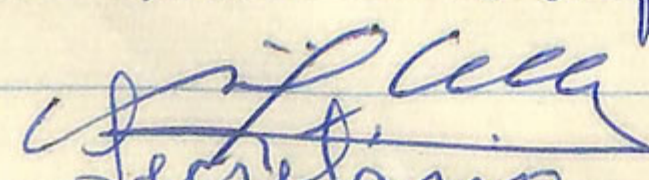
Jothario Kern - Prefeito Municipal de Pontaão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica adotada
Decreto

Artº. 1º - É prorrogado o prazo para pagamento sem multa, durante todo o mês de dezembro, dos Impostos Predial e Territorial Urbanos, vencidos em 30 de novembro p/ passado. -

Artº. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontaão, aos 1º de dezembro de 1.967. -


Prefeito Municipal

Registre-se e Publique - se

Secretário